



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 6.036/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 10.510,00** (dez mil, quinhentos e dez reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.03	Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.04.00.004.128.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.94.01.01.00.00	Indenização p/ Demissão de Servidores/Empregados	R\$ 6.000,00
1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.066	Programa SIA - SUS - FMS	
3.3.3.9.0.32.03.00.00.00	Mat. Destinado a Assist. Social	R\$ 3.500,00
1.01.02.17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.02.00.004.122.0017.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.3.3.0.93.39.01.00.00	Restituição de Transf. e Convênios Recebidos do Estado	<u>R\$ 1.010,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 10.510,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.03	Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.04.00.004.128.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.1.13.10.01.00.00	Contrib Patronal para o Atendimento a Saúde do Servidor Inativo	R\$ 6.000,00
1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.066	Programa SIA - SUS - FMS	
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00	Serviços Especializados em Saúde - P.J	R\$ 3.500,00
1.01.02.17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.02.00.004.122.0017.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	<u>R\$ 1.010,00</u>

TOTAL DO CANCELAMENTO:

R\$ 10.510,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração